www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024 | Edição nº 2304 | Página 1 de 8

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Outros Atos 2

Secretaria de Assistência Social 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3
Outros Atos 6

Poder Legislativo 8
Atos Administrativos 8
Convites 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Outros Atos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Extrato do primeiro Termo aditivo ao Contrato Nº 004/2024

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Habitação de Louveira, CNPJ 11.310.741/0001-95.

CONTRATADA: Axal Consultoria e Projetos Ltda, CNPJ 09.009.054/0001-92

OBJETO: Prestação de serviços técnicos na área de Arquitetura e Engenharia para elaboração de Projeto Básico e Executivo de empreendimento habitacional de interesse social em Louveira/SP.

Prazo: Fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias.

VALOR: Fica acrescido o valor de R$ 5.042.77 (cinco mil e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do Contrato original.

VIGÊNCIA: O presente aditamento vigorará a partir de sua assinatura

SUPORTE LEGAL: O presente aditamento é firmado com base nos artigos 111,124 e 125 da Lei 14.133/2021.

ASSINATURA: 22 de novembro de 2024

Ricardo Barbosa de Souza
Superintendente Fumhab

.....

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2024

PROCESSO ADM Nº 5181/2024

Contratante – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – FUMHAB

Contratada- ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA

CNPJ sob o nº 41.245.254/0001-57

Objeto: Prestação de serviços técnicos sociais, na área de habitação e interesse social para elaboração e execução do Projeto Trabalho Técnico Social – PTTS e Plano de desenvolvimento Socioterritorial – PDST, junto as famílias ocupantes da Granja Jatobá e Leitão Municipio de Louveira.

Valor: 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Código de recursos e fontes:

07- 04.01.02.16.482.0069.1141.4.4.90.39.00 - Operação de Crédito.

04-04.01.02.16.482.0069.1141.4.4.90.39.00 - Recursos Próprios Administração Indireta.

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Assinatura: 21/11/2024

Louveira, 22 de novembro de 2024.

RICARDO BARBOSA DE SOUZA Superintendente Fumhab

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 10, de 27 de novembro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 260, § 2º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e art. 21, XXI, da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho 2014,

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Extraordinária realizada em 27 de novembro de 2024, disposto na Ata nº 10/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2025, conforme tabela abaixo:

MÊS	DIA
FEVEREIRO	19
MARÇO	19
ABRIL	16
MAIO	21
JUNHO	18
JULHO	16
AGOSTO	20
SETEMBRO	17
OUTUBRO	15
NOVEMBRO	19
DEZEMBRO	17

Parágrafo único. Todas as reuniões acima dispostas iniciar-se-ão às 08:30h e serão realizadas na Casa dos Conselhos, situada à Rua Santo Lucato, n.º 20 – Jardim 21 de Março.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 27 de novembro de 2024

Presidente do CMDCA

Joel Bonetto

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira, CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira"

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 21, XXI, da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho de 2014,

Considerando: a reunião ordinária de 27 de novembro de 2024, disposta em ata nº 10

RESOLVE:

Art. 1º Fica eleita pelo Colegiado a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira para o biênio 2024-2026, sendo:

Presidente: Joel Bonetto

Vice Presidente: Cinara Ap. Santos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 27 de novembro de 2024.

Joel Bonetto
Presidente do CMDCA

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira, CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA nº12 de 29 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a inscrição das entidades Abaixo citadas no CMDCA"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 260, § 2º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente:

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 27 de novembro de 2024, registrada na ata nº10 .

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Renovação da Inscrição

- **Centro de Integração Empresa Escola – CIEE**, registrado no CNPJ nº 61.600.839/0055-48, com sede na Rua Barão de Teffé, nº 1000, sala 103, Bairro Jardim Ana Maria, Jundiaí, Estado de São Paulo, sob o **nº 013;**

Art. 2º Aprovar a Inscrição

- "**Associação da Pessoa com Deficiência Anjos Capazes**", CNPJ nº47.216.436/0001-86, situada a rua João Verardo, 116, Jd. Belo Horizonte – Louveira SP. CEP; 13294-512, sob o nº

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 29 de novembro de 2024.

Presidente do CMDCA
Joel Bonetto

Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2024.

(Ata nº09/2024)

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08:50h. realiza-se em segunda chamada e presencialmente — na Casa dos Conselhos — localizada à Rua Santo Lucato, n.º 20, Jardim 21 de Março, Louveira/SP — a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira. Presentes, pelo PODER PÚBLICO; Denise Micheti Italiani, Lourival de Barros Santos, Lenita Scaramboni Cantinelli Sevillano e; pela SOCIEDADE CIVIL: Karina Ornelas, Marbene Gonçalves Lima, Letícia de Barros Almeida e Maria Teresa Cardoso Biotto. Ainda presentes: Luciana Cunha e Fernanda Aparecida Oliveira representantes Nucleo multiprofissional, Luzia Marques dos Santos Cecato, Munícipe. Justifica ausência Leandra Fantinatti Guimarães e, pela Secretaria Executiva dos Conselhos presentes Debora Rabelo e Claudia Maria dos Reis Lima. **I APRECIAÇÃO DA ATA Nº08 CMDCA 2024** sendo **APROVADA** por todos os presentes. **II FÉRIAS DE CONSELHEIRA TUTELAR** – A Secretaria de Assistencia Social enviou o oficio 682/24 SAS informando as Férias da conselheira tutelar Selma Fernandes e solicita a este conselho que delibere a convocação de suplente, entendendo que de acordo com a Lei Municipal 2376/14 que não deixa clara a necessidade de convocação de suplente para período de cobertura de férias dos membros do conselho tutelar, levando em consideração que os próprios conselheiros tutelares expuseram anteriormente neste conselho não ser viável a convocação de conselheiro suplente para cobertura de ferias já que o período para ensinar o trabalho e cobrir férias é pequeno (15 dias) e a partir do momento em que a pessoa estiver apta ao trabalho, este logo se encerra devido ao fim das férias, delibera por unanimidade pela não necessidade de convocação de suplente para cobertura de férias, através do oficio 25/24 este conselho responde a SAS **III ESCOLA DE CONSELHOS DO ESTADO DE SP.** - Recebemos um convite para participar de uma capacitação através da escolas de conselhos de SP e segundo a Secretaria de Assistencia Social, foi designado a participação de 02 conselheiros, porém não está claro se é para 02 conselheiros tutelares e ou 02 conselheiros CMDCA, Denise vai esclarecer e retorna a

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

este colegiado através do grupo WhatsApp CMDCA **– IV RESPOSTA AO OFICIO DA PROMOTORA REFERENTE A LEI MUNICIPAL 2.376/14** - Este conselho responde o oficio nº687/24 Promotora V. Exa Flavia Sgobi acerca de informações sobre a adequação da Lei 2376/14 à Resolução Conanda 231/22, como o ofício chegou a este conselho com prazo findando , não haveria tempo hábil de convocar uma reunião para o colegiado responder, então a vice presidente do CMDCA respondeu, juntando documentos que provam a cronologia e articulação feita para adequação da lei; e traz hoje, para ciência deste colegiado, o oficio com a resposta enviada e toda documentação, assim os conselheiros podem ter ciência de todo o teor da resposta. Aproveitando o momento, as integrantes do Nucleo Multiprofissional trazem a necessidade de que haja uma lei que assegure os trabalhos do PMIA (Plano Municipal par Infância e Adolescência) e que suas ações sejam solidificadas. **- V ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL CMDCA -** com o termino das eleições municipais, há a necessidade de fazer as eleições para representantes da sociedade civil, já que houve um adiamento devido a Leis não permitirem tal movimentação para eleição de conselhos municipais. A partir de então será criada uma comissão que será responsável por todo o processo eleitoral. Esta comissão será formada por Debora Rabelo, Lourival de Barros Santos, Fernanda Aparecida Oliveira e Luzia Marques dos Santos Cecato, devendo iniciar os trabalhos o mais breve possível para que até o final do ano já haja um novo colegiado eleito, será confeccionada uma Resolução para validar a comissão o processo eleitoral. Sem mais para o momento, dá-se por **ENCERRADA** esta reunião, da qual eu Debora Rabelo, redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim, secretária executiva, por Claudia Maria dos Reis Lima, escrituraria e pela Vice Presidente do CMDCA Denise Micheti Italiani.

Rua Santo Lucato, 20 – *Jardim 21 de Março, Louveira – Fone:* 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Convites

Câmara Municipal de Louveira
AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024
(às 15 horas)
Pauta – Convite

Em observância ao Ato da Mesa nº 10/2012, realizar-se-á Audiência Pública, para **PRESTAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA DO ANO DE 2024,** nesta Edilidade, em 11 de dezembro de 2024, a partir das 15 horas, na rua Wagner Luiz Bevilácqua, 35, no bairro Guembê, Louveira.

Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 27 de novembro de 2024.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente

.....